

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 26.058,95 (vinte e seis mil, cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 26.058,95 (vinte e seis mil, cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	154	907	Junho	1.100,00	26.058,95	27.158,95
Total				1.100,00	26.058,95	27.158,95

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 710 DE 13 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, referente as Fonte de Recursos 359 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde e 2495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas, para R\$ 1.277.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação até 13/06/2023 (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.11.00	359	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - DOAÇÕES PARA INVESTIMENTOS EM SAÚDE	0,00	1.178,34	1.585,84	1.585,84
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - DOAÇÕES PARA INVESTIMENTOS EM SAÚDE	0,00	3.414,16	3.414,16	3.414,16
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.32.00	2495	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 2495	0,00	0,00	672,00	672,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 2495	0,00	1.271.328,00	1.271.328,00	1.271.328,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 2495	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
TOTAL			100.000,00	1.275.920,50	1.277.000,00	1.177.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.540 de 22 de dezembro de 2022;						
(2) Valor Arrecadado até 13/06/2023;						
(2) Previsão de Arrecadação;						
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).						

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 2495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 605.700,00 (seiscentos e cinco mil e setecentos reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.30	359	3.700,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	2495	500.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	2495*	102.000,00
TOTAL			605.700,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.177.000,00 (um milhão cento e setenta e sete mil reais), oriundos da União e Instituições Públicas.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 605.700,00 (seiscentos e cinco mil e setecentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	125	359	Junho	0,00	3.700,00	3.700,00
42	270	2495	Junho	0,00	602.000,00	602.000,00

Total	0,00	605.700,00	605.700,00
--------------	-------------	-------------------	-------------------

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 711 DE 13 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.007777/2023-95 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de fevereiro de 2023, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 559/2022 e constantes no Edital nº 034/2023–GPQS/DGTES/AMS,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a. Conforme Anexo Único
- b. Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 711 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv	
102539	Abigail Arantes	Promotor de Saúde Pública	PSPAMPE	Servico De Medicina Em Pediatria	30	IV	66	30	V	66	01/03/2023
116351	Adriana Rodrigues Dos Santos	Técnico de Saúde Pública	TSPA002	Assistência De Odontologia I	19	IV	18	19	V	18	01/03/2023
154059	Alessandra Francini Dos Santos Breve	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	I	1	37	II	1	01/03/2023
153796	Alessandro Parra Fernando	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/03/2023
149101	Aline Loliola Moura Bianconi	Promotor De Saude Da Familia E Atenção Domiciliar	PSFADUENF	Serv. Enfermagem Saude Familia Atenção Domiciliar	35	II	3	35	III	3	01/03/2023
147516	Ana Lucia De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/03/2023
148644	Augusto Mauricio De Almeida Junior	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/03/2023
152773	Bruna Daniela Nishikawa Do Prado	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	I	1	37	II	1	01/03/2023
136468	Bruna Fernanda De Araujo Medeiros	Técnico de Saúde Pública	TSPA002	Assistência De Odontologia I	19	II	5	19	III	5	01/03/2023
117765	Carlos Teixeira	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	21	22	III	21	01/03/2023
153826	Debora Regina Machado Kakitani	Promotor De Saude Da Familia E Atenção Domiciliar	PSFADUMED	Serv. Medicina Saude Familia E Atenção Domiciliar	34	I	1	34	II	1	01/03/2023
130206	Denise Da Luz Pereira	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	7	5	III	7	01/03/2023
153630	Eduardo Alexandre Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	I	1	37	II	1	01/03/2023
148555	Eduardo Luiz Bacarin Costa	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	3	5	III	3	01/03/2023
147079	Flaviane Fernandes Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/03/2023
147087	Franciele Aparecida De Moraes	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/03/2023
119407	Guiomar Rodrigues Da Silva	Agente Operacional Público	AOPA03	Servico De Operario I	1	III	9	1	IV	9	01/03/2023
119288	Ivana Paula Furlan Rodolpho	Gestor Social	GSOU03	Servico Social	9	IV	33	9	V	33	01/03/2023
128317	Janaina Neiva Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA002	Assistencia De Odontologia I	19	III	9	19	IV	9	01/03/2023
152650	Jaqueline De Oliveira Bueno	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	1	I	1	1	II	1	01/03/2023
117170	Josiane Gomes De Melo Sales	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	29	22	IV	29	01/03/2023
117285	Juliana Cristina Sasaki	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestao	7	III	16	7	IV	16	01/03/2023
112313	Karina Saraiva Ladwig	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestao	7	III	18	7	IV	18	01/03/2023
121215	Leia Verginia Gomes Candatem	Promotor de Saúde Pública	PSPAFIS	Servico De Fisioterapia	9	IV	32	9	V	32	01/03/2023
129089	Luciana Del Fraro Frederico	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	3	6	IV	3	01/03/2023
115495	Lucileia Albuquerque De Oliveira	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	34	22	IV	34	01/03/2023
137286	Marli De Fatima Souto Santos	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistencia De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/03/2023
148989	Nesilene Maria Da Silva	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	1	II	3	1	III	3	01/03/2023
117951	Nilo Mitsuharu Kiyuna	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	III	33	9	IV	33	01/03/2023
149381	Pamela Maiara Machado	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/03/2023
110540	Roseli Alves De Oliveira	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	IV	44	22	V	44	01/03/2023
117749	Roseli Da Costa Donato Silva	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	III	37	30	IV	37	01/03/2023
123110	Rosenice De Oliveira Rissardo	Técnico de Saúde Pública	TSPA002	Assistencia De Odontologia I	19	II	12	19	III	12	01/03/2023
132799	Silmara Rodrigues Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA002	Assistencia De Odontologia I	19	II	7	19	III	7	01/03/2023
142620	Vanessa Luiza Honorato Frandini	Técnico De Saude Em Urgencia E Emergencia	TSUEU01	Assist. Tec. Enfermagem Em Urgencia E Emergencia	20	I	5	20	II	5	01/03/2023

DECRETO Nº 712 DE 13 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.325.000,00 (sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	1.300.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.16	303	300.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.92	495	35.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	303	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	369	800.000,00